



Lei regulamenta atuação de Profissionais de Educação Física em espaços abertos

No município de Fortaleza (CE) foi sancionada uma lei que regulamenta o uso de espaços públicos situados na orla, praças, parques e outras áreas verdes para fins de orientação e treinamento, por assessorias e Profissionais de Educação Física.

De acordo com a lei, os interessados devem procurar a Secretaria Executiva Regional e solicitar a utilização de um determinado espaço. Essa permissão irá delimitar os locais que serão utilizados, levando em consideração as outras atividades realizadas e os frequentadores do lugar.

A autorização será concedida somente para Profissionais graduados em Educação Física e registrados no CREF5/CE-MA-PI, ou a pessoas jurídicas que demonstrarem a responsabilidade técnica dos serviços que vão ser prestados por Profissionais habilitados.

Fonte: CREF5/CE-MA-PI

MP publica recomendação após denúncias do CREF12/PE-AL

Após denúncias feitas pelo CREF12/PE-AL em Caruaru (PE), o Ministério Público Estadual, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, publicou a Recomendação N° 001/2014, que orienta as pessoas jurídicas a respeito dos estágios. Durante Ação Itinerante, realizada no mês de maio, a Fiscalização do Conselho identificou que após a Recomendação, os estágios ocorriam em menor número e as irregularidades foram minimizadas na maioria das academias.

Para a Chefe de Fiscalização, Rosângela Albuquerque [CREF 000404-G/PE], “o estágio é um momento importante na vida acadêmica e indispensável para o aprendizado, mas deve ocorrer de maneira organizada com orientação de um Profissional, tudo conforme a legislação”.

Fonte: CREF12/PE-AL

Profissionais da saúde tem jornada reduzida em Curitiba (PR)

Na véspera do Dia do Trabalho, várias categorias profissionais que atuam na Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba passaram a ter a jornada semanal reduzida, de 40 para 30 horas semanais. A Lei 14.429 foi sancionada pelo prefeito Gustavo Fruet durante cerimônia que reuniu parte dos profissionais que participaram da greve da saúde em 2011.

Os Profissionais de Educação Física foram incluídos na lista de beneficiados após articulação do presidente do CREF9/PR, Antonio Eduardo Branco [CREF 000009-G/PR] e do Conselheiro Marcelo Hagebock [CREF 010101-G/PR] com os vereadores Bruno Pessuti, Felipe Braga e Mestre Pop.



“Essa é uma vitória dos Profissionais de Educação Física e fortalece a atuação do Conselho. Agradecemos a sensibilidade do prefeito Gustavo Fruet por valorizar os Profissionais de Educação Física lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba, que também são profissionais da saúde”, declarou Branco.

Fonte: CREF9/PR

Edital de concurso no Piauí é retificado e passa a exigir registro no CREF5/CE-MA-PI

Após o departamento de fiscalização da Seccional Piauí do CREF5/CE-MA-PI constatar irregularidade no edital N° 001/2014 da Prefeitura Municipal de Pedro II (PI), o mesmo notificou a Prefeitura e a empresa responsável pelo certame, que imediatamente realizaram a retificação do edital. O concurso visa a contratação de Profissionais de Educação Física para atuarem na educação básica, mas não exigia registro profissional junto ao CREF.

Fonte: CREF5/CE-MA-PI

Justiça concede liminar e edital de Monte Horebe (PB) é retificado

A Prefeitura de Monte Horebe (PB) retificou edital de Processo Seletivo n° 001/2014 para o provimento de 83 postos profissionais de níveis fundamental, médio e superior. Após mandato de segurança impetrado pelo CREF10/PB-RN, o concurso passou a exigir o registro no CREF para o cargo de Professor de Educação Física.

Fonte: CREF10/PB-RN

Lei gaúcha exige registro profissional para inscrição em concursos públicos

No mês de maio foi publicada no Diário Oficial do Rio Grande do Sul, a Lei 14.540 - que determina a obrigatoriedade de registro em Conselho Profissional para vagas e cargos que exerçam prerrogativas de profissões regulamentadas em concursos públicos do estado. Desta forma, todos os Profissionais de Educação Física que passarem em concurso promovido pelo estado, precisarão estar devidamente registrados no CREF2/RS no momento da posse.

Para Carmen Masson [CREF 001910-G/RS], presidente do CREF2/RS, a Lei, de autoria do deputado estadual Carlos Gomes, é um ganho para toda a sociedade. “Os Conselhos Federais têm como objetivo proteger as pessoas. A exigência do registro é a garantia de que os Profissionais estarão sujeitos a Códigos de Ética e que poderão ser denunciados em caso de má atuação”, comentou. “Além disso, a obrigatoriedade pressupõe que o estado só contratará profissionais formados e qualificados”, finalizou.

Fonte: CREF2/RS

[Avalie esta seção em confef.com/172](http://confef.com/172)

